



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2019

ANO 183 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.185

SUPLEMENTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 9.563, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera o Decreto nº 9.396, de 5 de fevereiro de 2019, que regulamenta a avaliação especial de desempenho do professor em estágio probatório, do quadro do Magistério Público Estadual, nos termos da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201900005015424,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 9.396, de 05 de fevereiro de 2019, que regulamenta a avaliação especial de desempenho do professor em estágio probatório, do quadro do Magistério Público Estadual, nos termos da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º
§ 2º

IV – ciclo de apreciação do desempenho: constituído pelo período de preenchimento dos individual do professor no cargo para o qual foi nomeado, realizado pelo diretor e pelo coordenador, bem como por ele mesmo, até o 3º dia dos meses de novembro e maio e pelo período de avaliação de desempenho do professor em estágio probatório, efetuado pela CAEDP, durante os 10 (dez) dias subsequentes ao período dos registros de aferição do desempenho individual do professor;

Art. 4º

§ 4º Caso o professor esteja na fruição de algum afastamento ou licença durante o ciclo de apreciação do desempenho que não suspenda o estágio probatório, mas o impossibilite de preencher o formulário de aferição (Anexo IV), a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Professor – CAEDP fará sua avaliação tendo como subsídio os

registros de aferição dos demais informantes (Anexo I – diretor e Anexo II – coordenador pedagógico).

Art. 12. O registro dos dados relativos ao desempenho do professor no cargo para o qual foi nomeado será efetuado pelo(s) diretor(es) da(s) unidade(s) escolar(es); pelo coordenador pedagógico ou equivalente da escola ou turno em que o professor tenha mais turmas moduladas; e pelo próprio professor em estágio probatório.

§ 1º O registro de aferição será realizado pela aplicação dos formulários e apurado por meio eletrônico (Anexos I, II, e IV).

Art. 14.

III – revogado.

Art. 20.

VIII – revogado.

Art. 24.

XXI – revogado.

Art. 27.

VI – revogado.

Art. 28. Revogado.” (NR)

Art. 2º Fica revogado o Anexo III do Decreto nº 9.396/2019 e o Anexo V passa a vigorar no modelo anexado a este decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao ciclo de avaliação de abril a setembro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 22 de novembro de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

PUBLICA-SE NOVAMENTE, PARA ACRÉSCIMO DE ANEXO.

ANEXO V		
AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DO PROFESSOR		
AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DO PROFESSOR		
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
Professor:	CPF:	Endereço:
Cargo:	Fone:	E-mail:
Unidades Escolares:	Diretor(es):	Coordenador(a) Pedagógico(a):
Etapa de Avaliação:	Órgão/ Entidade /Lotação:	
Quantidade de dias de efetivo exercício na etapa:	Município:	
Interstício Avaliatório: ___/___/___ a ___/___/___	Quant. meses de efetivo exercício no EP:	
Relator(a) da avaliação anterior: esta linha só aparecerá a partir da 2ª etapa, para que o presidente da CAEDP faça o rodízio de avaliadores em torno do avaliado. Esta linha só deverá aparecer na interface dos membros da Comissão.		

Relator(a):		QUESTÕES	DIRETORES		COORDENADOR PEDAGÓGICO		PROFESSOR		COMISSÃO DE AVALIAÇÃO														
REQUISITOS	CONCEITO		Grau de Verificação	Justificativas / Evidências	Grau de Verificação	Justificativas / Evidências	Grau de Verificação	Justificativas / Evidências	Pontos	Total dos Pontos por Requisito	Perceitos Atribuídos												
INICIATIVA	Iniciativa é a qualidade do professor que, no exercício do cargo, se antecipa na proposição de ideias e na realização de atividades, predispondo-se a assumir responsabilidades e desafios.	Apresenta alternativas de melhorias operacionais e técnicas para a execução do trabalho?							1												1		
		Demonstra atitude proativa em propor soluções e apoio necessário aos estudantes que precisam de ajuda e/ou diagnóstico especializado?								1												1	
		Busca solucionar os problemas que estão ao seu alcance de modo rápido e autônomo?																					
		Upload de documentos relacionados ao requisito:		<i>docum entos</i>	<i>docum entos</i>																		
ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	Assiduidade e pontualidade de são as qualidades do professor que, de acordo com a frequência aplicável às suas funções, comparece ao local de trabalho onde desempenha as suas atribuições e aos eventos relacionados nos horários estabelecidos de acordo com sua jornada de trabalho.	comparecimento e permanência diária do professor no seu local de trabalho							1,5													1	
		saldo de horas de atraso ou de saída antecipada dentro do ciclo de avaliação)							1,5														
		Upload de documentos relacionados ao requisito:		<i>docum entos</i>	<i>docum entos</i>																		

RELACIONAMENTO INTERPESSOAL É A QUALIDADE DO PROFESSOR QUE MANTÉM FORMAS SAUDÁVEIS DE INTERAÇÃO COM ESTUDANTES E DEMAIS MEMBROS DA COMUNIDADE ESCOLAR.	Trata a equipe escolar, estudantes e o(a)s responsável (eis) pelos estudantes com cortesia, urbanidade e atenção, independentemente do nível hierárquico, profissional ou social?																					1	
	Suas atitudes ajudam a manter o equilíbrio emocional da comunidade escolar?																						1
	Apresenta capacidade de agir com integridade, honestidade e respeito à equipe, estudantes e demais membros da comunidade escolar?																						1
Os informantes do desempenho desse(a) profissional indicaram a necessidade de intervenção da Administração para solucionar o desempenho abaixo do esperado: () SIM () NÃO																							
Upload de documentos relacionados ao requisito:		<i>docum entos</i>	<i>docum entos</i>																				

COMPROMETIMENTO COM O TRABALHO É A RESPONSABILIDADE COM A QUALIDADE DA ATIVIDADE DOCENTE E O ENVOLVIMENTO DO PROFESSOR NA EDUCAÇÃO PARA O ALCANCE DOS OBJETIVOS, AÇÕES E RESULTADOS SIGNIFICATIVOS DA EDUCAÇÃO, COM POSSIBILIDADE DE REAVALIAÇÃO DOS ASPECTOS A SEREM MELHORADOS NOS PRINCÍPIOS E PRÁTICAS DIDÁTICAS E CURRICULARES.	Utiliza todo o tempo da aula com criatividade e/ou adapta as aulas planejadas, usando suas habilidades e esforços em benefício da aprendizagem dos estudantes?																					1	
	Atua de forma responsável com o trabalho, empenhando-se na superação de desafios e produzindo resultados positivos?																						1
	Envolve todos os estudantes em tarefas e trabalhos colaborativos, fazendo-os sentirem ativos no aprendizado e solucionadores de problemas?																						1
Os informantes do desempenho desse(a) profissional indicaram a necessidade de intervenção da Administração para solucionar o desempenho abaixo do esperado: () SIM () NÃO																							
Upload de documentos relacionados ao requisito:		<i>docum entos</i>	<i>docum entos</i>																				



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás



AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7639 / 3201-7623 / 3201-7663
www.abc.gov.br

Diretoria

José Roberto Borges da Rocha Leão
Presidente

Clebiana Pimenta Gouvêa Cruz
Diretora de Gestão Integrada

Elizeth Castro de Araújo
Diretora de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



EFICIÊNCIA	Planeja de modo alinhado aos padrões curriculares e expectativas de aprendizagem previstas, com foco nas habilidades e competências esperadas?																	1
	Planeja avaliações diagnósticas, formativas e somativas para monitoramento contínuo do aprendizado dos estudantes e adequação das suas práticas de ensino?																	1
	Utiliza estratégias diversificadas direcionando suas ações para um trabalho de excelência, produzindo o melhor resultado, com o emprego dos recursos disponíveis?																	1
	Tem profundo conhecimento teórico e prático do componente curricular que ensina e consegue responder os questionamentos dos alunos com clareza?																	1
	Expõe os conteúdos com linguagem apropriada, segurança e propriedade, independentemente nível de complexidade?																	1
Mostra aos estudantes exatamente o que se espera deles, mantendo uma rotina de sala de aula?																	1	
Acompanha a compreensão, esclarece pontos que geraram dúvidas e dá retorno construtivo para seus estudantes buscando a recuperação contínua?																	1	
Está sempre alerta e consegue lidar de maneira autônoma com a indisciplina?																	1	
Os informantes do desempenho desse(a) profissional indicaram a necessidade de intervenção da Administração para solucionar o desempenho abaixo do esperado: () SIM () NÃO																		
Upload de documentos relacionados ao requisito:		docum	docum															
Registro dos episódios relevantes na vida funcional do(a) professor(a):		entos	entos															
TOTAL																		

Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Professor		
MEMBROS		Data e Hora:
Membro 1		
Membro 2		
Membro 3		
Ciência do resultado da Avaliação Especial de Desempenho pelo Professor		
Professor:		Data e Hora:
LEGENDA		
Escala	Assiduidade (comparimento e permanência diária do professor no seu local de trabalho)	Pontualidade (saldo de atrasos ou de saídas antecipadas dentro do período de seis meses). O sistema deverá calcular proporcionalidade nas circunstâncias em que o professor for avaliado com períodos inferiores a seis meses.
Nunca	1-acima de doze faltas	1-acima de 18 horas de atrasos ou saídas antecipadas
Raramente	2-de oito a doze faltas	2-até 18 horas de atrasos ou saídas antecipadas
Às vezes	3-de quatro a sete faltas	3-até 12 horas de atrasos ou saídas antecipadas
Frequentemente	4-de uma a três faltas	4-até 6 horas de atrasos ou saídas antecipadas
Sempre	5-nenhuma falta	5-sem atrasos ou saídas antecipadas

Protocolo 157643

DECRETO Nº 9.565, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera o Decreto nº 9.488, de 5 de agosto de 2019, que dispõe sobre o compartilhamento de dados no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e empresas estatais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do **Processo nº 201900013002794**,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o § 2º do art. 1º do Decreto nº 9.488, de 5 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 25 de novembro de 2019, 131º da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 157644

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do **Processo nº 201900005001371**, mormente dos Despachos nºs 1385/2019 - PA (9611941), aprovado pelo de nº 1498/2019 - PA (000010157437), ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve retificar:

I - o Anexo Único do Decreto de 28 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial nº 20.483, de 29 do mesmo mês e ano, somente